Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 15 – PROEG, DE 29 DE MAIO DE 2023

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO – PGRAD

SELEÇÃO DE AVALIADORES(AS) PARA PROJETOS DE ENSINO E EVENTOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará – PROEG/UFPA torna público o Edital para composição do Banco de Avaliadores(as) para Projetos de Ensino de Graduação, de acordo com as seguintes disposições.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar servidores(as) docentes da Universidade Federal do Pará, assim como professores(as) pesquisadores(as) externos(as), para a composição do Banco de Avaliadores(as) “ad hoc” da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Pará.

2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Possuir título de Doutorado;

2.2 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

2.3 Ter experiência, indicada no currículo cadastrado na Plataforma Lattes, em:

2.3.1 Magistério de Cursos Superiores ou;

2.3.2 Projetos de Ensino ou;

2.3.3 Atuação profissional em Diretoria ou Coordenadoria relacionadas ao Ensino de Graduação.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições é de 01/06/2023 a 30/06/2023.

3.2. A inscrição para integrar o “Banco de Avaliadores(as)” será feita mediante preenchimento do Formulário “Google Forms”, por intermédio do link: https://docs.google.com/forms/d/1X9v7NNffqrtr3KwtZU3iFOPhQCrPs2pIaj_hl2tIFRs/edit?pli=1.

4. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

4.1. As análises do formulário de inscrição e do Currículo Lattes serão realizadas Comissão Avaliadora vinculada à Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE/PROEG).

4.2 Não serão apreciadas as inscrições que não observarem os requisitos expostos no item 2 do presente Edital.

5. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

5.1. Avaliar Projetos de Ensino de Graduação e Projetos de Educação Básica, Técnica e Tecnológica da Universidade Federal do Pará, conforme editais publicados pela PROEGUFPA.

5.2. Avaliar trabalhos submetidos aos eventos promovidos pela PROEG-UFPA.

5.3. Elaborar pareceres nos prazos previstos pela PROEG-UFPA.

5.4. Compor comissões de avaliação, conforme demanda da PROEG-UFPA.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá impugnação dos termos deste Edital no prazo de 02 (dois) dias após a sua publicação na página da PROEG/UFPA.

6.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias após a homologação preliminar das inscrições.

6.3 As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: diqualeproeg@ufpa.br, no prazo disposto nos itens 6.1 e 6.2.

6.4 Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

6.5 Os recursos serão indeferidos quando: a) as razões apresentadas forem improcedentes; b) for constatada ausência de motivação, na forma do item 6.4; c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo presente Edital; d) forem endereçados de maneira incorreta; e) forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital.

6.6 Não serão fornecidas cópias ou informações acerca do teor dos processos de recursos impetrados, exceto por força de determinação judicial.

6.7 Os recursos serão apreciados pela Comissão Avaliadora vinculada à DIQUALE/PROEG e as decisões serão emitidas em até sete dias após o encerramento do prazo estabelecido no cronograma do presente Edital.

7. DA EXCLUSÃO DO BANCO DE AVALIADORES(AS)

7.1 Os(As) avaliadores(as) que não responderem ou declinarem sem justificativa, por mais de quatro consultas, serão excluídos(as) do referido Banco de Avaliadores(as) da PROEGUFPA.

7.2 O(A) avaliador(a) poderá solicitar sua exclusão do Banco de Avaliadores(as) da PROEGUFPA.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação encaminhará, com pelo menos cinco dias úteis de antecedência, consulta sobre a disponibilidade para participação em atividades de consultoria/avaliação “ad hoc”.

8.2 O Banco de Avaliadores(as) “ad hoc”, constituído por meio deste edital, terá vigência de 4 anos, prorrogáveis sucessivas vezes por interesse do(a) selecionado(a) e da PROEGUFPA.

8.3 As atividades de avaliação não serão remuneradas.

8.4 O(A) Avaliador(a) receberá certificados por sua atuação.

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS/PRAZOS
Publicação do presente Edital no site da PROEG/UFPA	29/05/2023
Interposição de Recursos contra o Edital	30/05 a 31/05/2023
Período de Inscrição	01/06/2023 a 30/06/2023
Homologação preliminar das Inscrições	07/07/2023
Período de Recurso contra a publicação preliminar das inscrições	10 a 11/07/2023
Divulgação do resultado final	14/07/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas contidas no presente edital, nos comunicados, e em outros documentos que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pela PROEG/UFPA em casos omissos.

10.2 Em caso de dúvidas, os candidatos(as) à Avaliadores poderão entrar em contato com a Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino da PROEG por meio do endereço eletrônico diqualeproeg@ufpa.br.

10.3 Todos os atos relacionados ao presente edital serão publicados em www.proeg.ufpa.br.

10.4 Os casos omissos referentes ao presente Edital serão solucionados pela PROEG/UFPA.

Profa. Dra. Loiane Prado Verbicaro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Maurício da Silva Borges
Diretor de Inovação e Qualidade do Ensino – Diquale/PROEG